



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PI

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO

O(A) Delegado(a) de Polícia Federal Arthur Emilio Brígido Machado Alves, Classe Especial, Matrícula nº 13.773, lotado e em exercício na DPF/PHB/PI, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a ALESSANDRO PASANISI, de nacionalidade italiana, que foi instaurado Inquérito Policial de Expulsão 001/2020, em trâmite perante a DPF/PHB/PI, para efeito de sua expulsão do território nacional, nos termos do artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, e artigos 195, §4º, I, e 197, § único, bem como artigo 199, § único, todos do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, em virtude da existência de sentença penal condenatória proferida pela Justiça Pública em seu desfavor, nos autos do processo criminal nº 4565-44.2012.4.01.4002, ficando desde já NOTIFICADO(A) que será realizada, no dia 17/09/2021, às 09:00 horas, nas dependências desta Delegacia, situada na Av. São Sebastião, nº 2055, Bairro Reis Veloso, CEP: 64.202-020, Parnaíba/PI - Fone: (086) 3322.4299, e-mail gab.phb.pi@pf.gov.br, a formalização de sua Qualificação e Interrogatório e respectiva identificação fotográfica e datiloscópica, podendo em tal oportunidade indicar ou comparecer acompanhado de defensor, o qual será notificado a elaborar defesa técnica, por escrito, conforme lhe é facultado em lei, bem como, se houver necessidade, ser nomeado intérprete habilitado para a realização do referido interrogatório. Frustrado o seu comparecimento, fica o(a) expulsando(a) também cientificado(a) de que o processo continuará tramitando à revelia e que, na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União, para prestar-lhe assistência jurídica gratuita, a quem incumbirá a apresentação da defesa, servindo a presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 30 dias de agosto de 2021, vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim, Agente de Polícia Federal abaixo identificado, que o lavrei.

Eduardo Mesquita da Silva
Agente de Polícia Federal
Classe Especial - Matrícula 17.091

Arthur Emilio Brígido Machado Alves
Delegado de Polícia Federal
Classe Especial - Matrícula 13.773



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MESQUITA DA SILVA**, Agente de Polícia Federal, em 30/08/2021, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR EMILIO BRIGIDO MACHADO ALVES**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 30/08/2021, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20098929** e o código CRC **95CCF270**.